



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 09100.000064/2020-17

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, por meio de sua **COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, **DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 91, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de agosto de 2022, residente e domiciliado em Brasília (DF), em observância ao que consta no Processo nº 09100.000064/2020-17, em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 1/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no acumulado de 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula Sexta - Do Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste do contrato está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1/2020, atendendo ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato passará para o valor estimado anual de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

3.1.1. O valor unitário do quilômetro (km) rodado passou para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), após aplicado o reajuste especificado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, gerando efeitos financeiro no período de maio de 2022 a abril de 2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

4.1. A despesa correrá à conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho Resumido: 172712, fonte 0100, no elemento de despesa 339033 e Nota de Empenho nº 2022NE000004.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e dos Termos Aditivos nº 1 e nº 2.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. Por se tratar de termo de apostilamento, é dispensada a publicação do presente termo, conforme o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

Para surtir os efeitos a que se destina, assino o presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 01/2020.

Brasília (DF), novembro de 2022.

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto

Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, em 21/11/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064689** e o código CRC **14E38F3B**.